DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

LEI Nº 2600, de 16 de junho de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.875.071,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.875.071,81**

Superavit Financeiro

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

366	04.122.0002.2004.0000	Coordenação Superior	50.000,00
		Manutenção de Eventos Festivos	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
367	04.122.0002.2004.0000	Coordenação Superior	225.000,00
		Manutenção de Eventos Festivos	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 00 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

363	17.512.0004.2007.0000	Infraestrutura Urbana	300.000,00
		Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E.	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Excesso

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

340	13.392.0008.2018.0000	Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	1.514,71
		Manutenção de Atividades Culturais e Artísticas	F.R.: 0 05 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 053	POL NAC ALDIR BLANC PNAB LEI 14.399/22	

Anulação

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Anulação

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

340	13.392.0008.2018.0000	Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	3.889,85
		Manutenção de Atividades Culturais e Artísticas	F.R.: 0 05 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 053	POL NAC ALDIR BLANC PNAB LEI 14.399/22	

Superavit Financeiro

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

368	13.392.0008.2018.0000	Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	77.000,00
		Manutenção de Atividades Culturais e Artísticas	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
369	13.392.0008.2018.0000	Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	5.000,00
		Manutenção de Atividades Culturais e Artísticas	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

378	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	80.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

364	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	15.000,00
		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	F.R.: 0 05 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	304 002	Org. Serv. Ass. Farm. no SUS	
365	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	3.667,25
		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	F.R.: 0 05 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	304 002	Org. Serv. Ass. Farm. no SUS	

Excesso

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Excesso

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

370	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	206.000,00
		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	F.R.: 0 05 00
	3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 027	Emenda 41190001 Maria Rosas	
371	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	103.000,00
		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	F.R.: 0 05 00
	3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 028	EMENDA 30640002 CAPITÃO AUGUSTO	
372	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	155.000,00
		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	F.R.: 0 05 00
	3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 026	Emenda 37460010 Renata Abreu Incremento	
373	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	200.000,00
		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	F.R.: 0 02 00
	3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 008	Saude Mara Gabrilli - Emen2025.168.87076	
374	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	100.000,00
		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	F.R.: 0 02 00
	3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 009	Saude Itamar Borges - Emen2026.050.85879	
375	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	150.000,00
		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	F.R.: 0 02 00
	4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 010	Saude Ricardo Madalena-Eme2026.078.78694	
376	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	100.000,00
		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	F.R.: 0 02 00
	3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 011	Saude Dani Alonso-Eme2026.268.84708	
377	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	100.000,00
		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	F.R.: 0 02 00
	3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 012	Saude Dani Alonso-Eme2026.268.81676	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.115.514,71**

Superávit Financeiro: **755.667,25**

Anulação:

02	04	00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
339		13.392.0008.2018.0000	Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	-3.889,85	
			Manutenção de Atividades Culturais e Artísticas	F.R. Grupo:	0 95 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		100 053	POL NAC ALDIR BLANC PNAB LEI 14.399/22		

-3.889,85

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o.- Revogam-se as disposições em contrário.

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. de pessoal

LEI Nº 2601, de 16 de junho de 2026.

Dispõe sobre a desafetação de bens móveis inservíveis, para fins de alienação, mediante licitação na modalidade leilão, do Município de Itaju, e dá outras providências.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetados os bens móveis inservíveis, para fins de alienação, mediante licitação na modalidade leilão, regulamentado pela Lei 14.133/2021 e Decreto 11.461/2023, sendo os seguintes bens:

LISTAGEM DOS VEÍCULOS PARA LEILÃO - 2026						
TIPO DE VEÍCULOS	**ANO**	**COMBUSTÍVEL/ ESTADO DE CONSERVAÇÃO**	**AQUISIÇÃO**	**PLACA**	**SETOR**	**PATRIMÔNIO**
MICRO-ÔNIBUS M.BENZ	2002	Diesel/BOM	23/07/2002	CMW-0028	Saúde	Nº 2574
GM - S10	2000	Gasolina/BOM	20/10/2001	BSV-9231	Serviço Municipal	Nº 2571
MICRO-ÔNIBUS M.BENZ ATILIS	2009	Diesel/BOM	03/02/2009	DJM1E52	Ensino Fundamental	Nº 2605
PEUGEOT HOGGAR 1.4	2013	Flex/RUIM	08/10/2013	DBA-3100	S.E.R.M	Nº 2586
VW.- SAVEIRO	1998	Gasolina/BOM	18/09/1998	BFW-9588	Serviço Municipal	Nº 2568
MICRO-ÔNIBUS COMIL BELO	2002	Diesel/BOM	24/01/2003	BFW-9593	Transporte Universitário	Nº 2602
BAÚ DO CAMINHÃO COM TERMIKILL	2013	******/BOM	03/10/2022	ALTURA 2,65 MTS / LARGURA 2,60 MTS / COMPRIMENTO 8,60 MTS	—	Nº 5290

Art. 2º. A aferição de preço de alienação dos bens móveis inservíveis, consubstanciados em máquinas, veículos, equipamentos e sucatas, se dará pela pesquisa de preços vigentes no mercado e, em não havendo, dada classificação como bens inservíveis ao uso público, pela mensuração do preço pelo peso dos materiais que os compõem.

Art. 3º. O critério de julgamento adotado para escolha da proposta mais vantajosa na modalidade leilão será o de maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Art. 4º. As eventuais despesas, taxas e impostos, decorrentes das alienações correrão por conta dos respectivos interessados.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaju, 16 de junho de 2026.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. de pessoal

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – MAIO / 2026

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DRª. GABRIELA **GINECOLOGISTA**					8:30 às 12:30
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. ODAIR * **PEDIATRA**	11:00 às 15:00				11:00 às 15:00
DRª. ALINE * **ULTRASSOM**		14:00 às 18:00			
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00
DR.ª ALINE [1] **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 13:30		7:30 às 10:30
DR. RAFAEL **CLINICO GERAL** *	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	
DR.ª HELOIZE **CLINICO GERAL** *					13:00 às 21:00

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA **DENTISTA**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00
GABRIELA * **DENTISTA**	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
THAIS **FISIOTERAPEUTA**	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30
THAINÁ **NUTRICIONISTA**				7:30 às 12:00 13:30 às 16:30	7:00 às 9:00
DÉBORA **PSICÓLOGA**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 11:45 às 13:45	

*** Escala de Plantonistas terceirizados que prestam serviços para a prefeitura na UBS;**
[1] Dra. Aline está de férias entre 04/05 a 08/05;

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Especialidades: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES"

ESCALA ENFERMAGEM – MAIO 2026

ESCALA – MAIO 2026			S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	07 às 13hrs	FE	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 310872	A.E.	07 às 13hrs	FE	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F
Maria Rosa Gasparotto Coren: 311909	A.E.	07 às 13hrs	FE	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F
Neusa Aparecida Modolin Coren: 180319	A.E.	07 às 13hrs	FE	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F
Gislene Maria Sola Lau Coren: 480819	A.E.	12 às 18hrs	FE	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	09 às 15hrs e 16 às 22hrs	FE	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30hrs 12:30 às 14hrs	FE	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F
Jair dos Santos Coren: 443452 *	Tec.	16 às 22hrs	FE	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F
Josenildo Maciel da Silva Coren: 0892527 *	Tec.	07 às 13hrs	FE	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F
Renato Marques Filho Coren: 1340623 *	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hrs					F		F	F				F		F	F				F		F	F				F		F	F		

LEGENDA:
F – Folga FR – Férias
FE – Feriado L – Licença
PF – Ponto Facultativo
A – Atestado

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

* Técnicos e Enfermeiro que prestam serviços para a prefeitura na UBS. Paulo terá expediente aos finais de semana e feriados. Realizará horas faltantes nas segundas e/ou quarta feiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00